

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

EDITAL Nº 351, 06 de maio de 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC) e a coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição (PPGN), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público o edital para a seleção ao curso *stricto sensu* de mestrado acadêmico em Nutrição do PPGN, para o segundo semestre letivo de 2024.

1. CLIENTELA

Poderão se inscrever no concurso de seleção candidato(a)s que tenham concluído curso de graduação/nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação. Condicionalmente, serão aceitas inscrições de candidato(a)s com previsão de conclusão do curso de graduação anterior à data de matrícula no curso de Mestrado do PPGN (09/08/2024). Nesses casos, a matrícula no curso só se efetivará mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso (certificado ou diploma). A não entrega desse documento comprobatório até a data da matrícula desclassifica o(a) candidato(a). Estudantes do curso de mestrado do PPGN/UFRJ com matrícula ativa ou cancelada a menos de 12 meses não poderão se candidatar a este processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do formulário *on-line*: <https://forms.gle/C3aH4zdyUYoAqQd17>, no período de **06/05/2024 até às 17h00min (horário de Brasília) do dia 21/06/2024**. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato(a). Em caso de envio de mais de uma solicitação apenas o último envio será considerado.

O PPGN não se responsabiliza por inscrições não recebidas em virtude de problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. Portanto, recomenda-se **fortemente** que as inscrições não sejam realizadas próximo do horário final estabelecido em edital.

2.1. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário *on-line*.
- Todos os documentos necessários deverão ser inseridos no formulário *on-line* no formato PDF.
- Cada documento anexado no formulário *on-line* deverá ter o tamanho máximo de 1 MB. A única exceção é para o comprovante do currículo, que poderá ter tamanho máximo de 10 MB.
- Todos os documentos deverão ser nomeados com o tipo do documento seguido do nome e sobrenome do(a) candidato(a). **Atenção:** não usar acentos, cedilha e til, e usar *underline* para separar as palavras. Essas

orientações servem para evitar que os documentos sejam desformatados. Exemplo: FichaInscricao_NomeSobrenome; HistoricoEscolar_NomeSobrenome; PropostaProjeto_NomeSobrenome, e assim por diante.

- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da documentação obrigatória, assim como garantir a qualidade na resolução dos documentos enviados, para permitir a correta avaliação das informações.
- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o *e-mail* informado pelo(a) candidato(a).
- Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado.

2.1.1. PARA TODO(A)S O(A)S CANDIDATO(A)S

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada em formato editável no site: www.ppgn.ufrj.br (localizada na aba processos seletivos; editais). A ficha é editável, mas deverá ser apresentada conforme o modelo original para evitar sua desformatação.
- b) Uma foto 3x4 (que deverá ser escaneada em local definido na ficha de inscrição).
- c) Histórico escolar do curso de graduação.
- d) Proposta de projeto de dissertação, sobre tema relacionado à linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Nutrição com clara aderência ao curso de mestrado acadêmico, com, no máximo, 8 páginas devidamente numeradas (excluindo a capa e as referências bibliográficas), devendo ser adotada a seguinte formatação: folha A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens com 2 cm. O projeto deverá, obrigatoriamente, incluir os seguintes itens: 1. Introdução e justificativa; 2. Pergunta de estudo/hipóteses; 3. Objetivos geral e específicos; 4. Material e métodos; 5. Cronograma; 6. Viabilidade de execução, inclusive financeira; 7. Referências bibliográficas. O projeto de pesquisa de dissertação será analisado seguindo os itens discriminados no **ANEXO 1. Importante: Não deverão constar os nomes do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) pretendido(a) no projeto.**
- e) Currículo Vitae. **Observação 1:** organizar o currículo seguindo a ordem, e contendo **APENAS** os itens que constam no **ANEXO 2. Observação 2:** não é para ser enviado o Currículo Lattes.
- f) Documentação comprobatória do Currículo. **Observação 3:** Os comprovantes do currículo deverão ser **obrigatoriamente** organizados e numerados sequencialmente na mesma ordem de aparecimento dos itens do **ANEXO 2.**
- g) Declaração própria de disponibilidade de tempo integral para dedicação ao curso ou, em caso de vínculo empregatício, documento comprobatório de liberação de carga horária para a realização do curso, emitido pelo(a) órgão/empresa.
- h) Certificado de proficiência na língua inglesa (vide condições no item 3 deste edital).
- i) Documento de ciência e confirmação de envio de todos os documentos obrigatórios (formato livre com assinatura do(a) candidato(a)).

2.1.2. PARA CANDIDATO(A)S BRASILEIRO(A)S

Além dos documentos descritos no item 2.1.1, o(a)s candidato(a)s Brasileiro(a)s também deverão, **obrigatoriamente**, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto e validade no território Nacional (frente e verso), em uma única página.
- b) Comprovante da situação cadastral do CPF, a ser gerado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.
- c) Título de eleitor (frente e verso), em uma única página.
- d) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- e) Certidão de casamento, no caso de alteração do nome em função de matrimônio.
- f) Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, anexar certidão de nascimento do(a) filho(a).
- g) Diploma de curso de graduação/nível superior (somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação/nível superior brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação/nível superior estrangeiros devidamente revalidados) ou declaração de colação de grau. Condicionalmente, para o(a)s candidato(a)s em vias de conclusão do curso de graduação, será aceita declaração da coordenação do curso de graduação da instituição de ensino e pesquisa de origem, informando a data prevista para a conclusão do curso de graduação, que deve ser anterior à data de matrícula no PPGN (09/08/2024). Nesses casos, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula. É condição para a efetivação da matrícula a apresentação deste documento, de outro modo, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

2.1.3. PARA CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)S

Além dos documentos descritos no item 2.1.1, o(a)s candidato(a)s Estrangeiro(a)s também deverão, **obrigatoriamente**, apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade de estrangeiro(a)s ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura) e do visto de permanência.
- b) Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, anexar certidão de nascimento do(a) filho(a).
- c) Diploma de curso de graduação/nível superior (somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação/nível superior brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação/nível superior estrangeiros devidamente autenticado por autoridade do país de origem) ou declaração de colação de grau. Condicionalmente, para o(a)s candidato(a)s em vias de conclusão do curso de graduação, será aceita declaração da coordenação do curso de graduação da instituição de ensino e pesquisa de origem, informando a data prevista para a conclusão do curso de graduação, que deve ser anterior à data de matrícula no PPGN (09/08/2024). Nesses casos, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula. É condição para a efetivação da matrícula a apresentação deste documento, de outro modo, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

3. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O certificado de proficiência deverá ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo. Caso o(a) candidato(a) não possua o certificado de proficiência em língua inglesa, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o(a) mesmo(a) obrigado(a) a apresentar em até 12 (doze) meses da data da matrícula o documento à coordenação do PPGN, sob pena de perda da bolsa de estudos e/ou a não realização de inscrição em disciplinas.

Somente será aceito certificado de proficiência em língua inglesa quando for realizado pelas seguintes agências certificadoras:

- TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet-Based Testing (IBT) ou Institutional Testing Program (ITP).
- IELTS – International English Language Testing System.
- Certificado de Cambridge: FCE ou PET.
- TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas

Para o certificado de proficiência em língua inglesa oriundo das agências certificadoras citadas acima, será exigida a seguinte pontuação mínima:

Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	Cambridge Exam	TAPI – Módulo B
Pontuação mínima	4,5	52	473	FCE/C PET/B	50

OBSERVAÇÕES:

- O certificado de proficiência em língua Inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou Pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.
- Não são aceitos pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua, seja ele emitido por qualquer instituição ou escola.
- Somente será aceito certificado de proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de sua realização. Os certificados serão aceitos de acordo com as seguintes validades, contados a partir da data da sua realização:
 - IELTS e TOEFL (IBT e ITP): 24 meses.
 - Cambridge: sem validade.
 - TAPI: 18 meses.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O total de **13 (treze)** vagas a que se refere o presente edital será distribuído em função da disponibilidade do(a)s docentes credenciado(a)s no programa, contemplando as linhas de pesquisa do PPGN.
- 4.2. Os nomes do(a)s docentes disponíveis para orientação constam na ficha de inscrição. Consultar as respectivas linhas de pesquisa de atuação, projetos de pesquisa e publicações no site: www.ppgn.ufrj.br (localizado na aba estrutura acadêmica; corpo docente).
- 4.3. O PPGN se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, em se tratando de candidato(a)s excedentes aprovado(a)s no processo seletivo.

- 4.4. O número de vagas poderá ser ampliado a critério da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Nutrição (CD-PPGN) do Instituto de Nutrição Josué de Castro.

5. DAS COTAS

- 5.1. O(A)s candidato(a)s que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo PPGN, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital, sem prejuízo da qualidade acadêmica e científica.
- 5.2. O percentual de vagas foi determinado tendo como base a resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022.
- 5.3. O PPGN oferecerá vinte por cento (20%) das vagas totais para pessoas pretas, pardas e indígenas e cinco por cento (5%) das vagas totais para pessoas com deficiência (PcD).
- 5.4. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- 5.5. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- 5.6. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no **ANEXO 3**, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
- 5.6.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 5.6.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- 5.6.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.
- 5.7. O PPGN enfatiza que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

6. DA SELEÇÃO

O(a)s candidato(a)s serão avaliado(a)s por uma Comissão de Seleção indicada pela CD-PPGN. O processo seletivo ocorrerá entre **25/06/2024 e 22/07/2024** de forma *on-line* e constará de uma etapa de homologação das

inscrições, de duas etapas eliminatórias, e de duas etapas classificatórias. A média final mínima para aprovação na seleção é **7,0 (sete)**. Os procedimentos e pesos atribuídos a cada etapa estão descritos a seguir.

1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A documentação do(a)s candidato(a)s será examinada pela Comissão de Seleção, que poderá, nessa ocasião, indeferir a inscrição, caso os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não estejam de acordo com as exigências deste edital. Nessa etapa não será necessária a presença do(a) candidato(a). O resultado da homologação das inscrições será divulgado a partir das 16h00 do dia **25/06/2024**, no site: www.ppgn.ufrj.br.

2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) – PROVA ESCRITA – MODO REMOTO (ETAPA SÍNCRONA)

A prova escrita será constituída de um artigo científico da área de nutrição, que avaliará a capacidade do(a) candidato(a) de organização de ideias e de estruturação de texto científico. Bibliografia recomendada: artigos científicos atuais (2021 - 2024), que abordem temas de interesse geral da área de nutrição. A nota mínima para aprovação nessa etapa é **7,0 (sete)**. O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota menor que **7,0 (sete)** nessa etapa estarão automaticamente eliminado(a)s do processo seletivo.

Essa etapa será realizada pela plataforma Zoom, será gravada e não será pública. Portanto, não será permitida a presença de participantes externos à Comissão de Seleção e à Coordenação do PPGN.

O(a) candidato(a) receberá a prova escrita em seu *e-mail* pessoal (cadastrado no ato de sua inscrição no processo seletivo) através do *e-mail*: posnutri@nutricao.ufrj.br no intervalo entre 14h00 e 14h10 (horário de Brasília). A prova terá duração de 2 horas e durante todo o período de realização da prova câmera e microfones de todo(a)s o(a)s candidato(a)s deverão estar abertos.

Será automaticamente eliminado(a) desta etapa o(a) candidato(a) que durante a realização da prova for: (1) surpreendido(a) dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova e/ou se comunicar com outro(a) candidato(a); (2) utilizar-se de livros, notas, impressos ou material digital que não forem expressamente permitidos nas instruções descritas; (3) empregar o uso de ferramentas de inteligência artificial. Também será automaticamente eliminado(a) caso seja constatado plágio (que será verificado por meio de plataformas oficiais), e caso o(a) candidato(a) tenha feito a tradução literal de textos para o Português, no caso de o texto científico disponibilizado ser em língua estrangeira.

Essa etapa será realizada no dia **27/06/2024** e a relação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será divulgada a partir das 16h00 do dia **03/07/2024**, no site: www.ppgn.ufrj.br.

3ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO – MODO REMOTO (ETAPA ASSÍNCRONA)

Esta etapa constará da análise do projeto de pesquisa, que obedecerá às especificidades das diferentes áreas pertinentes a cada linha de pesquisa do PPGN. Os itens a serem considerados na avaliação dos projetos estão descritos no **ANEXO 1**. Os projetos serão avaliados, independentemente, por dois avaliadores, e a nota final será a média aritmética das duas avaliações. A nota nessa etapa não é considerada para o cálculo da média final do processo seletivo. A nota mínima para aprovação nessa etapa é **7,0 (sete)**. O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota menor que **7,0 (sete)** nessa etapa estarão automaticamente eliminado(a)s do processo seletivo

Nessa etapa não será necessária a presença do(a) candidato(a). O resultado dessa etapa de avaliação será divulgado a partir das 16h00 do dia **05/07/2024**, no site: www.ppgn.ufrj.br.

O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s nesta etapa deverão enviar, para o e-mail: posnutri@nutricao.ufrj.br, até às 12h00 do dia **09/07/2024** arquivo em formato PDF da apresentação oral do mini-memorial. Colocar no “assunto do e-mail”: APRESENTAÇÃO ORAL DO MEMORIAL – SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO 2024/2. **Atenção:** o não envio desse documento dentro do prazo estabelecido implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

4ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) – APRESENTAÇÃO ORAL DO MEMORIAL – MODO REMOTO (ETAPA SÍNCRONA)

Para essa etapa o(a) candidato(a) disporá de 15 minutos para a apresentação oral breve de mini-memorial, relatando sua trajetória acadêmica, seguida da apresentação de sua proposta de projeto de mestrado, com subsequente arguição pela Comissão de Seleção. Essa sessão será realizada por meio da plataforma Zoom, será gravada e não será pública. Portanto, não será permitida a presença de participantes externos à Comissão de Seleção e à Coordenação do PPGN.

A data e o horário da apresentação oral e o respectivo link da sessão no Zoom será divulgado no site: www.ppgn.ufrj.br. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a data e o horário da sua apresentação.

Essa etapa será realizada entre os dias **10/07/2024 e 12/07/2024**, seguindo a ordem de inscrição no processo seletivo.

5ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) – MODO REMOTO (ETAPA ASSÍNCRONA)

Esta etapa constará da análise do currículo Vitae, de acordo com os critérios descritos no **ANEXO 2**. Nessa etapa não será necessária a presença do(a) candidato(a).

De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118/2022 e conforme aprovado em reunião da CD-PPGN em 17/10/2022, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio da aplicação de um fator fixo de correção de 1,10 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

7. CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS DO(A)S CANDIDATO(A)S

A média final do(a)s candidato(a)s examinado(a)s aprovados nas 2ª, 3ª 4ª e 5ª etapas será calculada conforme a fórmula a seguir:

$$Média\ final = \frac{nota\ da\ prova\ escrita + (nota\ da\ apresentação\ oral \times 2) + nota\ do\ currículo}{4}$$

A lista do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s constando as respectivas notas obtidas em cada etapa do processo seletivo será divulgada a partir das 16h00 do dia **16/07/2024**, no site: www.ppgn.ufrj.br. A referida lista será elaborada pela Comissão de Seleção em ordem de classificação no processo seletivo, conforme a pontuação dos candidato(a)s, atendendo ao número de vagas disponibilizadas no presente edital. A classificação do(a)s candidato(a)s se dará pela

ordenação das médias do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em ordem decrescente, o desempate se dará pela pontuação mais elevada na nota da apresentação oral.

Recursos relativos ao resultado preliminar deste processo seletivo poderão ser apresentados até às 12h00 do dia **18/07/2024**, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção. O recurso deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail: posnutri@nutricao.ufrj.br. Colocar no “assunto do e-mail”: RECURSO – SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO 2024/2. O resultado da avaliação do recurso será divulgado a partir das 12h00 do dia **22/07/2024**, no site: www.ppgn.ufrj.br.

Serão considerado(a)s aprovado(a)s no exame de seleção ao curso de mestrado do PPGN o(a)s candidato(a)s que obtiverem média final mínima igual ou maior que **7,0 (sete)**.

8. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A comissão examinadora deste processo seletivo será composta por seis membros avaliadores, todos docentes credenciados no PPGN, sendo três efetivos e três suplentes. Os docentes que poderão fazer parte da banca avaliadora são: Adriana Farah, Aline Ferreira, Andréa Ramalho, Anna Paola Pierucci, Beatriz Ribeiro, Cláudia Saunders, Eliane Fialho, Eliane Rosado, Gilberto Kac, Luís Maurício Trambaioli, Maria Beatriz Trindade, Maria Claudia Soares, Mariana Monteiro, Patrícia Padilha, Rosana Salles, Rosângela Pereira, Tatiana El-Bacha Porto e Wilza Peres.

9. DA OFERTA DE BOLSAS DE MESTRADO

Há previsão de disponibilidade de 7 (sete) bolsas para o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s neste edital. A distribuição de bolsa seguirá a Instrução Normativa 01/2024 do PPGN, disponível para consulta em: <http://ppgn.ufrj.br/index.php/estrutura-academica/regulamentos-e-normas/>.

10. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
06/05/2024 até às 17h00 do dia 21/06/2024	Período de inscrição.
25/06/2024	Resultado da 1ª etapa de seleção – homologação das inscrições: <i>site</i> do PPGN, a partir das 16h00.
27/06/2024, 14:00h – 16:15h	2ª etapa (eliminatória) – Prova de Conhecimentos Gerais – modo remoto (etapa síncrona).
03/07/2024	Resultado da 2ª etapa de seleção: <i>site</i> do PPGN, a partir das 16h00.
04/07/2024 a 05/07/2024	3ª etapa (eliminatória) – Análise do projeto de pesquisa de dissertação – modo remoto (etapa assíncrona).
05/07/2024	Resultado da 3ª etapa de seleção: <i>site</i> do PPGN, a partir das 16h00.
09/07/2024, até às 12h00	Prazo final de envio pelo(a) candidato(a) do arquivo PDF contendo a apresentação do mini-memorial.
10/07/2024 a 12/07/2024	4ª etapa (classificatória) – Apresentação oral do mini-memorial – modo remoto (etapa síncrona).
A critério da banca	5ª etapa (classificatória) – Análise do currículo Vitae – modo remoto (etapa assíncrona).
16/07/2024	Resultado preliminar do processo seletivo: <i>site</i> do PPGN, a partir das 16h00.
18/07/2024, até às 12h00	Interposição de recursos.

22/07/2024	Resultado final do processo seletivo: <i>site</i> do PPGN, a partir das 12h00.
07/08/2024 a 08/08/2024	Comissão de heteroidentificação, conforme descrito no item 5 do presente edital.
09/08/2024	Matrícula do(a)s estudantes aprovado(a)s.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- As vagas oferecidas destinam-se somente a este edital.
- Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- Os casos omissos serão analisados pela CD-PPGN, ouvida a Comissão de Seleção ao curso de mestrado 2023 do PPGN.
- O(A)s ingressantes poderão ser inicialmente orientado(a)s pelo(a)s docentes credenciado(a)s no PPGN, cujos nomes estão disponíveis na ficha de inscrição. Para manutenção da orientação, esse(a) docente deverá manter seu credenciamento no curso. Caso contrário, um(a) novo(a) docente deverá assumir a orientação principal do discente, podendo o(a) docente anterior atuar como coorientador(a), caso assim deseje.

O presente edital foi aprovado em reunião ordinária da CD-PPGN e homologado pela Congregação do INJC/UFRJ.

AVANY FERNADES PEREIRA
Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro

MARIANA COSTA MONTEIRO
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição

ANEXO 1 – Itens a serem considerados na avaliação da proposta de projeto de dissertação

1. Introdução e Justificativa (3,0)

1.1 Introdução

- 1.1.1 Apresenta apropriadamente o problema a ser estudado.
- 1.1.2 Indica o estágio atual de desenvolvimento metodológico no campo de estudo.
- 1.1.3 Descreve o que se conhece sobre o assunto.
- 1.1.4 Assinala os aspectos que ainda precisam ser mais bem explorados.

1.2 Justificativa

- 1.2.1 Indica a relevância do estudo.
- 1.2.2 Aponta a possível aplicação dos resultados.
- 1.2.3 O tema é importante para a área de Alimentação, Nutrição e Saúde.

2. Pergunta de estudo e hipótese (1,0)

- 2.2 Apresenta potencial para o desenvolvimento de uma dissertação de mestrado acadêmico.
- 2.3 Apresenta hipótese formulada de maneira que possa ser testada.
- 2.4 Pergunta de estudo e hipótese são coerentes.

3. Objetivos (1,0)

- 2.1 Os objetivos estão claros e bem definidos.
- 2.2 O objetivo geral está relacionado com a proposta/hipótese.
- 2.3 Os objetivos específicos permitem responder à questão proposta no estudo.

4. Material e métodos (3,5)

- 3.1 O desenho ou modelo do estudo está adequadamente descrito.
- 3.2 O material de estudo é descrito apropriadamente.
- 3.3 São descritos os procedimentos de seleção, critérios de inclusão/exclusão do material de estudo.
- 3.4 A proposição de métodos está de acordo com o conhecimento atual sobre o tema tratado.
- 3.5 Os métodos estão adequadamente claros.
- 3.6 Os métodos propostos estão coerentes com os objetivos do estudo.
- 3.7 Os procedimentos para o tratamento e análise das informações são mencionados.

5. Cronograma (0,25)

- 5.1 Adequação do cronograma.

6. Viabilidade de execução (0,25)

- 6.2 Viabilidade operacional e financeira de execução no contexto institucional.

7. Apresentação geral (1,0)

- 7.1 Formatação e correção ortográfica e gramatical.
- 7.2 O texto é claro, objetivo, adequado à linguagem acadêmica.
- 7.3 O texto apresenta sequência lógica e coerência.
- 7.4 Há equilíbrio entre as seções.
- 7.5. Referências atualizadas e padronizadas.

ANEXO 2 – Itens e pontuação a serem considerados na avaliação do currículo Vitae

O currículo Vitae será avaliado de acordo com os itens discriminados abaixo.

1. Formação	Máx.	Pont.
1.1 Residência ou curso de especialização (com carga horária mínima de 360 h) concluído, na área de Nutrição [10,0 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.2 Residência ou curso de especialização (com carga horária mínima de 360 h) concluído, fora da área de Nutrição [5,0 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.3 Residência ou curso de especialização em andamento, na área da Nutrição [5,0 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.4 Residência ou curso de especialização em andamento, fora da área da Nutrição [2,5 pontos por residência ou curso, limitado a 1]		
1.5 Curso de atualização científica concluído, com carga horária de 15 a 25 horas [1,5 pontos por curso, limitado a 4 cursos]		
1.6 Curso de atualização científica concluído, com carga horária superior a 25 horas [2,0 pontos por curso, limitado a 4 cursos]		
Subtotal 1	15	
2. Experiência em pesquisa e acadêmico-profissional nos últimos 5 anos (2019-2024)	Máx.	Pont.
2.1 Atuação profissional (na área de formação) [2,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]. <i>Observação:</i> a atuação deverá ser comprovada com contrato ou carteira de trabalho ou, no caso de autônomo, com comprovação de contribuinte, declaração da pessoa responsável pela clínica/hospital ou contrato de locação de consultório.		
2.2 Apresentação oral, pelo(a) candidato(a), de trabalho em eventos científicos Nacionais [2,0 pontos por participação, limitado a 3 participações]		
2.3 Apresentação oral, pelo(a) candidato(a) trabalho em eventos científicos Internacionais [4,0 pontos por participação, limitado a 3 participações]		
2.4 Membro de comissão científica de evento científico [1,0 ponto por atuação, limitado a 4 eventos]		
2.5 Participação em projeto de pesquisa como aluno de IC (com bolsa) [8,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]		
2.6 Participação em projeto de pesquisa como aluno de IC (voluntário) [4,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]		
2.7 Participação em projeto de extensão (com bolsa) [4,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]		
2.8 Participação em projeto de extensão (voluntário) [2,0 pontos por semestre, limitado a 5 semestres]		
2.9 Monitoria (com bolsa ou voluntário) [2,0 pontos por semestre de atuação, limitado a 4 semestres]		
2.10 Estágio extracurricular [1,0 ponto por semestre de atuação, limitado a 4 semestres]		
2.11 Prêmios e distinções acadêmicas [1,0 ponto por prêmio, limitado a 8,0 prêmios]. <i>Alguns exemplos:</i> seleção de trabalho para apresentação oral em evento científico, menções honrosas, medalhas, trabalhos premiados em eventos.		
2.12 Bolsa de treinamento e capacitação técnica (TCT) [2,0 pontos por semestre completo, limitado a 6 semestres]		
Subtotal 2	50	
3. Publicações nos últimos 7 anos	Máx.	Pont.
A) Nos últimos 10 anos (2014-2024)		
3.1 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A1 ou A2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L1 ou L2) ou PATENTE CONCEDIDA, sendo o(a) candidato(a) o(a) 1º autor(a) [35 pontos por item]		
3.2 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A3 ou A4; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L3 ou L4) ou PATENTE DEPOSITADA, sendo o(a) candidato(a) o(a) 1º autor(a) [25 pontos por item]		

3.3 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados B1 ou B2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L5), sendo o(a) candidato(a) o(a) 1º autor(a) [15 pontos por item]		
3.4 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A1 ou A2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L1 ou L2) ou PATENTE CONCEDIDA, sendo o(a) candidato(a) em outra ordem de autoria [17,5 pontos por item]		
3.5 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados A3 ou A4; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L3 ou L4) ou PATENTE DEPOSITADA, sendo o(a) candidato(a) em outra ordem de autoria [12,5 pontos por item]		
3.6 Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódicos indexados B1 ou B2; LIVRO COMPLETO ou CAPÍTULO DE LIVRO sobre resultado de pesquisa (Qualis L5), sendo o(a) candidato(a) o(a) 1º autor(a) [7,5 pontos por item]		
A) Nos últimos 5 anos (2019-2024)		
3.7 Organizador(a) de livro técnico ou livro didático (com registro ISBN ou ISSN) [10 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.8 Autor(a) de capítulo de livro técnico, livro didático (registro ISBN ou ISSN) [5,0 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.9 Software ou aplicativo registrado e implantado, de acesso público (apresentar URL do software ou aplicativo e registro de autoria no INPI [15 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.10 Software ou aplicativo implantado, de acesso público (apresentar URL do software ou aplicativo e registro de autoria no INPI [10 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.11 Manual ou protocolo de abrangência Internacional, vinculado a entidades/organizações técnico científicas internacionais (apresentar URL do manual ou protocolo ou cópia digital contendo os autores com ISBN/ISSN) [15 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.12 Manual ou protocolo de abrangência Nacional, vinculado a entidades/organizações técnico científicas nacionais (apresentar URL do manual ou protocolo ou cópia digital contendo os autores com ISBN/ISSN) [10 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.13 Manual ou protocolo de abrangência Regional ou Local, vinculado a entidades/organizações técnico científicas regionais ou locais (apresentar URL do manual ou protocolo ou cópia digital contendo os autores com ISBN/ISSN) [5,0 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.14 Publicação, de assuntos na área de Alimentação e Nutrição, em outros veículos (<i>websites</i> , jornais, revistas, etc) [2,0 pontos por item, limitado a 2 itens]		
3.15 Resumo publicado em anais de eventos científicos Nacionais		
3.15.1 Como 1º autor [4,0 pontos por resumo, limitado a 6 resumos]		
3.15.2 Como um dos autores [2,0 pontos por resumo, limitado a 6 resumos]		
3.16 Resumo publicado em anais de eventos científicos Internacionais		
3.16.1 Como 1º autor [6,0 pontos por resumo, limitado a 6 resumos]		
3.16.2 Como um dos autores [3,0 pontos por resumo, limitado a 6 resumos]		
Subtotal 3	35	
TOTAL: [Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3]		

*Para patentes: comprovar concessão ou depósito por meio de documentos atualizados do INPI. Para periódicos indexados: será utilizado o Qualis recente da CAPES (2017-2020) para fins de pontuação dos artigos.

ANEXO 3 – MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Nome completo:			
Nome social:			
Data de nascimento:		Gênero:	
RG:	UF/RG:	CPF:	Telefone:
Endereço (com número e complemento):			
Bairro:		Cidade:	UF:
CEP:			

IDENTIFICAÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL	
Nome do(a) médico(a):	
Registro profissional (CRN):	Telefone:
Local de atendimento:	

INFORMAÇÕES MÉDICAS	
Tipo de deficiência	Código internacional de doenças (CID) (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal:

Assinatura e Carimbo com CRM do(a) Médico(a):